



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CGC/MF 57.264.509/0001-69

LEI N.º 137, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.999.

AUTORIZA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CELEBRAR  
CONVÊNIO COM A SECRETARIA  
DE ESPORTE E TURISMO DO  
ESTADO DE SÃO PAULO.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar CONVÊNIO com a SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO, objetivando a execução da seguinte obra: Término do Ginásio de Esportes.

ARTIGO 2º - O valor da obra foi estimado em R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

ARTIGO 3º - A obra será executada por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

ARTIGO 4º - Fica, ainda, autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito especial, no valor de R\$ 140.000,00 junto à Contabilidade da Prefeitura Municipal; bem como anular dotações próprias do orçamento vigente, se necessário.

Parágrafo Único - Para cobertura de crédito autorizado neste artigo, serão utilizados recursos financeiros provenientes do Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, na forma do Artigo 2º.

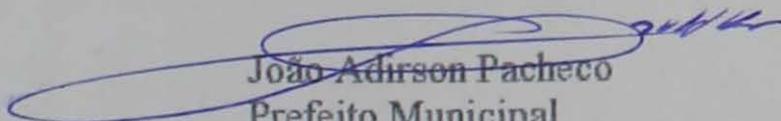
ARTIGO 5º - Fica, também, autorizado o Executivo Municipal a ADITAR O CONVÊNIO de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

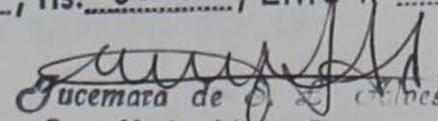
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 09 de Setembro de 1.999.

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

  
João Adirson Pacheco  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº  
137, fls. 009, Livro nº 001

  
Secretaria de Esp. e Tur. do Estado  
Sec. Munic. Adm. e Finanças  
RG 9.767.943-SSP/SP